

Projeto de Lei 034 /2019

De 04 de novembro de 2019.

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa
RECEBIDO
Em 27 / 11 / 19
Às 8h20 hs
M. S. S. S. S.
Servidor(a)

EMENTA: Institui o valor de gratificação do Programa de Melhoria e Avaliação de Qualidade dos Núcleos ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes, submete ao Plenário desta Egrégia Casa Legislativa o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa de Brejo Santo, Estado do Ceará, o incentivo por Desempenho e Qualidade de Serviços no âmbito do Programa de Melhoria e Avaliação dos Núcleos ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), que além do recebimento e aplicação de recursos estabelece gratificação a ser concedida mediante avaliação de desempenho através de monitoramento sistemático e contínuo de atuação individual do profissional, servidor e institucional do Núcleo de Saúde da Família integrantes do NASF-AB, conforme Portaria de Certificação nº 874 de 10 de Maio de 2019.

Parágrafo Único - Farão jus ao incentivo os profissionais de nível superior do Núcleo ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica- NASF-AB a ser nomeado pela Comissão do PMAQ em conjunto com o Prefeito Municipal, observada a escala de valores estabelecida em regulamento do Poder Executivo em conjunto com a Comissão do PMAQ, conforme planilha de valores constante em Anexo I desta Lei.

Art. 2º - A gratificação que se refere o artigo anterior será paga com recursos do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - Piso Atenção Básica em Saúde - Piso de Atenção Básica Variável- PAB Variável, transferindo fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, instituído pela Portaria nº 1654, de 19 de julho de 2011, através da Portaria nº 1089, de 28 de maio de 2012, Portaria nº de 1658, de 12 de setembro de 2016, do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Somente farão jus a Gratificação do Programa de melhoria e qualidade dos Núcleos ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) os profissionais que forem certificados nos níveis ÓTIMO E BOM, na forma da Portaria nº 1658, de 12 de setembro de 2016 e Portaria nº 874 de 10 de maio de 2019 do Ministério da Saúde, observado o valor contido no Anexo I desta Lei.

220

Art. 4º - O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, fará solicitação anual da Avaliação Externa.

Art. 5º - Os recursos para fazer face as despesas correrão por conta da dotação orçamentária específica do Orçamento Municipal, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento até o limite da despesa.

Parágrafo Único - O incentivo financeiro do Programa de Melhoria e Avaliação de Qualidade dos Núcleos ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica será custeado com os recursos da Atenção Básica Variável- PAB Variável.

Art. 6º - Podendo o valor sofrer redução caso a equipe certificada seja descredenciada ou suspensa por não atender aos requisitos da Política Nacional de Atenção Básica aprovada de acordo com o anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2 /GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 7º - Em caso de desistência ou afastamento do serviço, do profissional / servidor perderá o direito ao incentivo, excetuando-se os seguintes casos mediante avaliação da Comissão do PMAQ - NASF-AB;

- I** - Para tratamento de saúde ou em razão de acidente em serviço;
- II** - Por motivo de gestação, lactação, paternidade ou adoção;
- III** - Para o serviço militar obrigatório;
- IV** - Luto por morte de familiar e cônjuge.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), 04 de novembro de 2019.


TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 – Fone (088) 3531.1010 – BREJO SANTO – CEARÁ.

CNPJ 05.454.897/0001-47 E-mail: cmbrejosanto@gmail.com

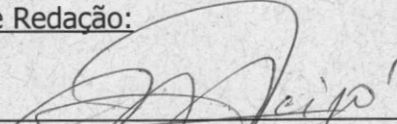
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CEARÁ.

Referente Projeto de Lei nº. 034/2019 – Institui o valor de gratificação de Qualidade dos Núcleos ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) e dá outras providências.

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em conjunto com a de FINANÇAS e ORÇAMENTO, após observar que a propositura encontra-se dentro da legalidade, **resolvem emitir Parecer favorável a aprovação.**

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2019.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

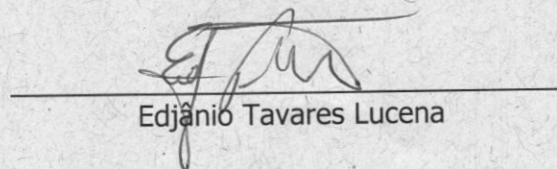

Francisco Arnou Pinheiro Feijó

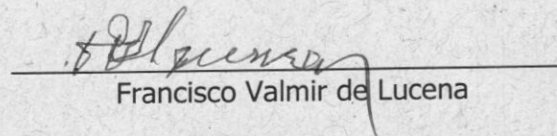

Francisco de Sousa Braga


Francisco Assis Araújo Filho

Comissão de Finanças e Orçamento:


João Batista de França Sales


Edjânio Tavares Lucena


Francisco Valmir de Lucena

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

FOLHA DE VOTAÇÃO

495ª Sessão Ordinária de 05 / 12 / 19

496ª Sessão Ordinária de 12 / 12 / 19

Proposição: Projeto de lei Nº 034/19

Nº. de discussão e votação: _____

Quorum exigido para aprovação: _____

NOMES	SIM-NÃO		ABSTENÇÃO		AUSENTE	
	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
Anão Rufino	S	S				
Arnou Pinheiro	S	S				
Carmem Martins	-	-				
Chico Nobilino	S	S				
Edjânio	S	S				
João Batista	S	S				
Lurdinha	S	S				
Naldo	S	S				
Ranilinho	S	S				1
Rômulo	-	S				
Tiquim Batista	S	S				
Tutu	-	S				
Valmir Lucena	S	S				

Resultado (1ª votação) - 05 / 12 / 19

SIM 10 VOTOS Nominal (X)

NÃO - VOTOS Simbólica ()

ABST. - VOTOS

Ausente(s): _____

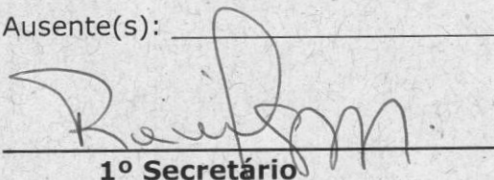
Resultado (2ª votação) - 12 / 12 / 19

SIM 12 VOTOS Nominal (X)

NÃO - VOTOS Simbólica ()

ABST. - VOTOS

Ausente(s): _____


1º Secretário

MENSAGEM N.º 029/2019

De 04 de Novembro de 2019

Senhora Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter à deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que Institui o valor de gratificação do Programa de Melhoria e Avaliação de Qualidade dos Núcleos ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) e dá outras providências.

Atenciosamente,


TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal